



**DECRETO Nº 065/2020 DE 29 DE MARÇO DE 2020**

**“Estende o Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais entre os dias 30 de março e 3 de abril de 2020, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga os efeitos do Decreto Estadual nº 33.519;

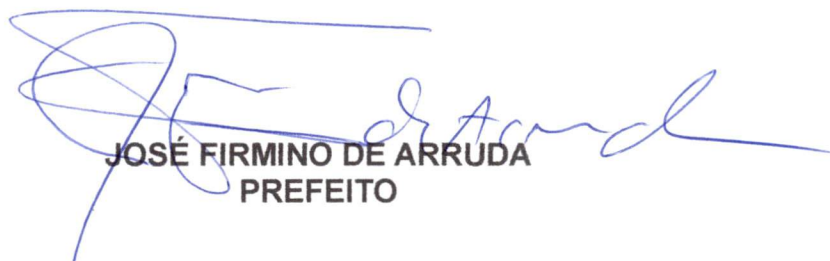
**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar idênticas medidas no âmbito da administração pública municipal de Viçosa do Ceará,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O ponto facultativo previsto para o serviço público municipal, previsto no Decreto Municipal nº 63, de 20 de março de 2020, fica estendido para o período entre os dias 30 de março e 3 de abril de 2020, mantidos os serviços excepcionados nos arts. 2º e 3º, do referido Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2020.**



**JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**  
**PREFEITO**